

**Palavras do Dr. Tude Neiva de Lima,  
representando a Ordem dos Advogados, da Seção do Distrito Federal,  
proferidas na Posse do Ministro Edmundo de Macedo Ludolf,  
na Presidência do TFR, em Sessão de 02.07.1951**

A Ordem dos Advogados Brasileiros, pela sua seção do Distrito Federal, tem a honra de comparecer a esta solenidade para, com júbilo e ufania, não só apresentar ao Exmo. Sr. Ministro Abner Carneiro Leão de Vasconcellos a sua profunda gratidão por todas as atenções dispensadas aos advogados durante o período em que S. Exa. exerceu a presidência desta Casa de Justiça, como também para agradecer a S. Exa. todos os atos, inumeráveis e de profunda grandeza para a justiça nacional, por isso que S. Exa. soube, com incedível dedicação e brilho invulgar, exercer a presidência durante um longo período.

Por outro lado, a Ordem dos Advogados Brasileiros vem apresentar as suas felicitações aos eminentes Srs. Ministros Edmundo de Macedo Ludolf e Amando Sampaio Costa pela investidura nos altos postos de Presidente e Vice Presidente deste Colégio Judiciário. Trata-se, pois, como há pouco salientava o ilustre Subprocurador Geral da República, de um acontecimento de superlativa significação, por isso que, de um lado são as despedidas, e a entrega da láurea pelo dever cumprido; de outro, são os votos de solidariedade e de certeza de que os recém empossados, pelas peregrinas qualidades que ornaram seu espírito e que, há pouco, foram descritas com palavras empolgantes e de rara beleza pelos oradores que me antecederam, souberam manter bem alto o nível de respeito e de sabedoria que granjeou este Tribunal durante o período de sua curta duração.

O cintilante George Ripert, no seu trabalho “Droit Civil Modern”, salientava que o exercício profissional imprime à pessoa um caráter indelével que jamais se apaga e que jamais deixa de existir em todos os seus atos, quer nos seus prazeres íntimos, quer nos seus pendores artísticos, quer no seu modo de pensar. As pessoas que, como nós advogados, conhecem os recém empossados não podem duvidar da maneira por que eles agirão na direção deste Egrégio Tribunal. O ministro Edmundo de Macedo Ludolf é um magistrado de carreira. Dedicou toda sua vida ao culto do direito e à árdua tarefa de fazer justiça. E sempre se houve com brilho e com êxito. O Sr. Ministro Amando Sampaio Costa foi sempre um advogado de saber profundo e dignidade absoluta. Combativo, austero, conhecedor do direito, S. Exa. se impôs sempre à amizade dos seus colegas. E, quando chamado pelo Poder Público para desempenhar as elevadas funções de Ministro do Tribunal Federal de Recursos, nós advogados, dele, sempre sentimos saudades.

Quando a nossa terra havia há bem pouco tempo sido descoberta e para aqui veio Martim Afonso, com poderes não só de administrador mas também de fazer justi-

ça, tivemos, segundo diz Geminiano da Franca, na “História do Poder Judiciário”, a primeira autoridade judiciária do Brasil.

Mas, sendo essa autoridade exercida por um único homem, cedo todos depararam com as funestas consequências do ato de el-rei. Para remediar o mal, no entanto, não tardou a ser enviado Tomé de Souza, que não foi melhor sucedido e, então, tais foram os clamores que chegaram Corte que el-rei resolveu criar o primeiro tribunal brasileiro, que foi o da Relação, da Bahia, em 1571.

Todavia, a criação de um tribunal judiciário nem sempre é agradável aos espíritos despóticos, aos espíritos arbitrários - e o ato de el-rei só conseguiu tornar-se concretizado em 1606. Embora houvesse uma absoluta dependência da Relação da Bahia, os benefícios dos seus julgados começaram logo a aparecer.

Então, chefetes - aqueles que detinham o poder político urdiram intrigas de tal jaez que em breve era extinto o primeiro pretório criado no Brasil. Suas consequências, porém, foram as mais funestas. A desordem começou a imperar; aquele combate ao bacharelismo, que ainda hoje muita gente prega, trouxe a anarquia; o crime começou a campear; os interesses particulares eram sobrepostos aos interesses públicos; começaram as incursões estrangeiras; nossas riquezas foram cobiçadas por outros países e, então, mais uma vez el-rei sentiu a necessidade de restabelecer a ordem judiciária no Brasil. Foi restabelecida a Relação da Bahia e, em breve, outras comarcas e outros juízos foram sendo criados, até que, mais tarde, pelo excesso de trabalho, apareceu a Relação do Estado do Rio de Janeiro. Apareceu justamente pelo volume dos processos, pela quantidade dos casos a serem resolvidos.

Com este Egrégio Tribunal Federal de Recursos - e então o Poder Judiciário era exercido normalmente no país - sucedeu coisa semelhante. Com a nossa civilização, com o progresso, com o aumento da população, com a celeridade dos negócios, não tardou que o Supremo Tribunal Federal ficasse, como salientou o orador do Instituto da Ordem dos Advogados, com seus trabalhos obstruídos e a justiça tarda, como dizia Astolfo Rezende, não é justiça - o que determinou a criação deste Colendo Tribunal, o qual tem plenamente satisfeito as determinações da nossa Magna Carta - e como prova de que tem cumprido seu dever aí estão seus acórdãos, publicados em todos os repositórios da jurisprudência, que demonstram não só a sabedoria dos membros que compõem este Egrégio Tribunal, mas também a operosidade com que todos têm agido.

Desse modo, dotados das peregrinas qualidades que todos os oradores que me antecederam já descreveram, com linguagem empolgante e de profunda beleza, os recém nomeados sem dúvida saberão manter o alto nível moral e intelectual deste Pretório, para a grandeza da Justiça brasileira e para prestígio de nosso querido Brasil.